



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 830/92, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias formulado pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Presidente da JCJ de Boa Vista, relativas ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno